

CÂMARA MUNICIPAL

DE

ÁGUEDA LICENÇA PARA OBRAS

PROCESSO N.º 725775

ANO DE 1980

REQUERENTE: VENTURA MARQUES PINTO

Morada: Casainho

Local da obra: Casainho de Baixo

OBRA A EXECUTAR: Construir uma casa de arrumações com 65m2.

Estimativa \$

REQUERIMENTO:

Entrado em 7 de Julho de 1980.

Informado em 9 de Julho de 1980

Aprovado em reunião de 9 de Julho de 1980

LICENÇA: (a)

N.º 1183 Passada em 22 de Julho de 1980

Termina em 21 de Agosto de 1980

NOTIFICADO (1)

Por meio de

em 21 de Julho de 1980

PRORROGAÇÕES (b)

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19

Válida até de de 19

3.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19

Válida até de de 19

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19

Válida até de de 19

4.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19

Válida até de de 19

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM TAPUMES, CALDEIRAS, ANDAIMES, AMASSADOUROS, ETC.

LICENÇA PARA: (c)

Passada com o n.º em de de 19

Termina em de de 19

PRORROGAÇÕES

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19

Válida até de de 19

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19

Válida até de de 19

(a) — O período de validade da licença começa na data do respectivo processamento.

(b) — A concessão destas licenças não deve estar dependente de nova deliberação da Câmara, mas somente da decisão do presidente. Sobre a sua liquidação vide nota em «Observações».

(c) — Nada impede que esta licença seja concedida por tempo inferior ao da licença para a respectiva obra. Logo, ou igual ou inferior.

(d) — Vid. N.ºs 2 e 3 do art.º 15.º do Dec.-Lei N.º 166/70.

Mod. 1033 — Gráfica Ideal-Águeda - 8.79
2 A 4 — 297 x 420 m/m